PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU

ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data, hora e local: 24 de setembro de 2014, às 13h55m, na Rua São Bento, 405, Auditório do 10º andar do Edifício Martinelli, São Paulo, SP. **Ordem do dia:** O Senhor Presidente declara aberta a sessão na presença dos representantes da **SMDU**, da **SNJ**, da **SMSP**, da **SVMA**, da **SP URBANISMO**, da **ACSP**, do **IAB**, das **UNIVERSIDADES (FAU-USP)**, do **MDSP** e da **FECOMERCIO**. **1)** O Presidente, Daniel Todtmann Montandon, iniciou a reunião dando posse ao representante titular da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, Sr. José Francisco de Almeida Neto, conforme Portaria 396 de 25 de agosto de 2014. Logo após, deu ciência sobre a indicação da Sra. Regina Aparecida Monteiro, ex-presidente da CPPU, para compor a comissão como representante titular do Movimento Defenda São Paulo. **2)** Na sequencia o presidente colocou em votação a aprovação da Ata da 38ª Reunião Ordinária. Após debates a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU deliberou, por 9 (nove) votos favoráveis dos representantes da **SMDU**, da **SNJ**, da **SMSP**, da **SVMA**, da **SP URBANISMO**, do **IAB**, das **UNIVERSIDADES (FAU-USP)**, do **MDSP** e da **FECOMERCIO** e 1 (uma) abstenção da representante da **ACSP**, pela aprovação da Ata. **3)** Em seguida o Presidente sugeriu a retirada de pauta dos itens: 3.9) TID nº 12669871, referente aos eventos "Praça do Cinema", "Praça da Dança", "Praça da Festa de Rua" e "Praça do Circo", interessado: Entre Staging & Entertaining por ter sofrido alterações propostas pelo interessado que eliminaram a interferência da paisagem que apresentava originalmente e 3.11) TID nº 12690342, referente ao projeto Mostraí – projeção em fachada, interessado: SP Urbanismo e Secretaria Municipal da Cultura, para instrução processual. Sugeriu, ainda, a inclusão do processo nº 2014-0.261.845-6, referente à arte pública - grafite, interessado: Studio Kobra. Após debates a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana deliberou, por unanimidade, pela alteração de pauta. **4)** A representante suplente da **ABA** passou a integrar a reunião. **5)** Processo n° 2014-0.201.555-7, referente à instalação de painel com clusters de LED em fachada. Interessado: Banco Matone S/A. Após debates a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana deliberou, por unanimidade, pelo indeferimento da mensagem variável de utilidade pública pelo impacto negativo que gera na paisagem urbana, baseado no artigo 35, incisos I da Lei Municipal nº 14.223/06. Foi deliberada ainda, recomendação à Subprefeitura, pela competência estabelecida no artigo 36, inciso I, de indeferimento ao anúncio indicativo "Logo+Original" por não atender ao disposto nos artigo 13, §2º e §3º da Lei Municipal nº 14.223/06. **6)** O representante titular do **IAB** se ausentou da reunião. **7)** Processo nº 2014-0.228.418-3, referente à instalação de painel com mensagem variável em farmácias e drogarias. Interessado: BTS Comunicação Visual Corporativa LTDA. Após debates a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana deliberou, por unanimidade, pelo indeferimento do solicitado baseado no art. 13 da Lei Municipal nº 14.223/06 e o disposto na Resolução SMDU.CPPU/010/2012, item 1. **8)** O representante titular do **IAB** voltou a integrar a reunião. **9)** TID n° 12209288, referente à instalação de painéis publicitários. Interessado: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM. Após debates a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana deliberou, por 9 (nove) votos favoráveis dos representantes da **SMDU**, da **SNJ**, da **SMSP**, da **SVMA**, da **SP URBANISMO**, da **ACSP**, do

IAB, das **UNIVERSIDADES (FAU)** e do **MDSP**; 1 (um) contrário da representante da **ABA** e 1 (uma) abstenção da representante da **FECOMERCIO**, pelo indeferimento do solicitado baseado nos artigos 1º, 2º, 18 e 35, inciso I da Lei Municipal nº 14.223/06. **10)** Processo nº 2014-0.214.909-0, referente à instalação de arte pública – grafite. Interessado: Tecnologia Bancária S/A – TecBan. Após debates a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do solicitado considerando tratar-se de manifestação de cunho artístico e sua realização não contraria os dispositivos da Lei Municipal nº 14.223/2006, com as seguintes condicionantes: a) a veiculação da placa informativa deverá ter dimensão máxima de 0,6m x 0,4m; b) o prazo mínimo e máximo para permanência da obra é de 3 (três) meses e 01 (um) ano respectivamente, ficando o interessado responsável pelo restabelecimento da pintura de base, a critério da administração; c) o interessado deverá obter as licenças e autorizações dos demais órgãos públicos competentes em especial do Departamento do Patrimônio Histórico / Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (DPH/CONPRESP) e da Subprefeitura da Sé. **11)** Processo nº 2014-0.241.947-0, referente à instalação de arte pública – grafite. Interessado: Paulo Terzi Ito. Após debates a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana deliberou, por 10 (dez) votos favoráveis dos representantes da **SMDU**, da **SNJ**, da **SMSP**, da **SVMA**, da **SP URBANISMO**, da **ACSP**, da **ABA**, do **IAB**, das **UNIVERSIDADES (FAU)** e do **MDSP**; e 1 (uma) abstenção da representante da **FECOMERCIO**, pelo deferimento do solicitado sem exposição de nomes ou logos de realizadores, apoiadores ou patrocinadores, considerando tratar-se de manifestação de cunho artístico e sua realização não contraria os dispositivos da lei 14.223/2006, com as seguintes condicionantes: a) o prazo mínimo e máximo para permanência da obra é de 3 (três) meses e 02 (dois) anos respectivamente, ficando o interessado responsável pela manutenção do painel proposto durante este período e ao final restabelecimento da pintura de base, ou renovação da presente autorização, comprovando a boa conservação da obra proposta; b) o interessado deverá obter as licenças e autorizações dos demais órgãos públicos competentes em especial da Subprefeitura Sé. **12)** Processo nº 2014-0.251.295-0, referente à Mostra Internacional de Cinema no vão livre do MASP. Interessado: Associação Brasileira Mostra Internacional de Cinema – ABMIC. Após debates a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do solicitado considerando que a área total destinada à inserção dos logos dos patrocinadores e apoiadores não excede 0,15 m² do banner no vão livre do MASP e, portanto, se enquadra na Resolução SMDU.CPPU/005/2011. Quanto à comunicação visual do carrinho de pipoca a comissão deliberou pelo deferimento com base nos artigos 19 e 35, inciso I da Lei Municipal nº 14.223/06. O interessado deverá ainda, obter as licenças e autorizações dos demais órgãos públicos competentes em especial do Departamento do Patrimônio Histórico / Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (DPH/CONPRESP) e da Subprefeitura Sé. **13)** Processo nº 2014-0.251.311-5, referente ao banner da Mostra Internacional de Cinema na fachada do Conjunto Nacional. Interessado: Associação Brasileira Mostra Internacional de Cinema – ABMIC. Após debates a Comissão de

Proteção à Paisagem Urbana deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do solicitado, com base nos artigos 7º, inciso XII e 19 Lei Municipal nº 14.223/2006, com as seguintes ressalvas: a) de que a área total destinada à inserção dos logos dos patrocinadores e apoiadores não deverá exceder a 4,2 m², correspondendo a 5% da área total do banner a ser instalado na fachada do Conjunto Nacional; b) obtenção das licenças e autorizações dos demais órgãos públicos competentes em especial do Departamento do Patrimônio Histórico / Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (DPH/CONPRESP) e da Subprefeitura Pinheiros. **14)** Processo nº 2014-0.242.876-2, referente à comunicação visual do evento: "Caminho da Paz". Interessado: Associação Civil Iniciativa O Caminho de Abraão. Após debates a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do solicitado considerando que se trata de evento com caráter esportivo/cultural e atende aos dispositivos da Lei Municipal nº 14.223/2006, Resolução SMDU.CPPU/002/2008 e Resolução SMDU.CPPU/005/2011. **15)** TID 12669871, referente aos eventos: "Praça do Cinema, Praça da Dança, Praça da Festa de Rua e Praça do Circo". Interessado: Entre Staging & Entertaining. Após debates a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana deliberou, pela retirada de pauta por ter sofrido alterações propostas pelo interessado que eliminaram a interferência da paisagem que apresentava originalmente. **14)** TID 12690314, referente à arte pública – grafite. Interessado: SP Urbanismo. Após debates a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana deliberou, por 10 (dez) votos favoráveis dos representantes da **SMDU**, da **SNJ**, da **SMSP**, da **SVMA**, da **SP URBANISMO**, da **ACSP**, da **ABA**, do **IAB**, do **MDSP** e da **FECOMERCIO**; e 1 (uma) abstenção do representante das **UNIVERSIDADES (FAU-USP)**, pelo deferimento do solicitado, sem exposição de nomes ou logos de realizadores, apoiadores ou patrocinadores, considerando tratar-se de manifestação de cunho artístico e sua realização não contraria os dispositivos da Lei Municipal nº 14.223/2006, com as seguintes condicionantes: a) O prazo mínimo e máximo para permanência da obra é de 3 (três) meses e 01 (um) ano respectivamente, ficando o interessado responsável pela manutenção do painel proposto durante este período e ao final restabelecimento da pintura de base, a critério da administração; b) O interessado deverá obter as licenças e autorizações dos demais órgãos públicos competentes em especial do Departamento do Patrimônio Histórico / Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (DPH/CONPRESP) e da Subprefeitura da Sé. **16)** TID 12690342, referente à projeção em fachada – Projeto Mostraí. Interessado: SP Urbanismo / Secretaria Municipal da Cultura. Após debates a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana deliberou, por unanimidade, pela retirada de pauta para instrução processual. **17)** Processo nº 2014 – 0.261.845 - 6, referente à arte pública – grafite. Interessado: Studio Kobra. Após debates a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do solicitado sem exposição de nomes ou logos de realizadores, apoiadores ou patrocinadores, considerando tratar-se de manifestação de cunho artístico e sua realização não contraria os dispositivos da Lei Municipal nº 14.223/2006, com as seguintes condicionantes: a) o prazo mínimo e máximo para permanência da obra é de 3 (três) meses e 01 (um) ano respectivamente, ficando o interessado

responsável pela manutenção do painel proposto durante este período e ao final restabelecimento da pintura de base, ou renovação da presente autorização, comprovando a boa conservação da obra proposta; b) o interessado deverá obter as licenças e autorizações dos demais órgãos públicos competentes em especial da Subprefeitura da Sé. **Encerramento:** O Senhor Presidente agradece a todos, nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 16h42m. A reunião foi secretariada por Lara C. R. de Figueiredo, Secretária Executiva da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU.

Demais Presentes: Marcos de São Thiago Lopes, Milton T. Motta e Francisco Cesar Tiveron (funcionários da SP Urbanismo); Leandro Vicente (estagiário da SP Urbanismo); Vanessa Ferreira Augusto, Miguel L.G. Vasconcelos, Andre L. dos Santos (representante do Banco Original); Alaor Alves, Natalia Mandadore, Maria Cecília Drumond Frazão (representante da BTS Com. Visual); Graziela Cardinali, Ricardo Pennino e Rodrigo Izecson (representantes da Tecnologia Bancária S/A – TecBan); Fátima de Niglio Cardoso e Ana Paula de Araújo Vieira (funcionárias da SMDU-CPPU); Letícia de Araújo Almeida e Jessyca Schroeder (estagiárias da SMDU-SEOC).

Entidades Ausentes:

Gabinete do Prefeito – (justificada)
Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB
Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Instituto de Engenharia – IE
Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura – ASBEA
Associação dos Designers Gráficos do Brasil - ADG Brasil

PRESIDENTE

DANIEL TODTMANN MONTANDON

Assinatura:

SECRETÁRIA EXECUTIVA

LARA CAVALCANTI R. FIGUEIREDO

Assinatura:

REPRESENTANTES:

GABINETE DO PREFEITO:

Titular: EDUARDO IGNÁCIO DE FARIA

Assinatura:

Suplente: RICARDO CARLOS GASPAR

Assinatura:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU

Titular: DANIEL TODTMANN MONTANDON

Assinatura:_____

Suplente: WEBER SUTTI

Assinatura:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB

Titular: "a ser indicado"

Suplente: CARLOS OSSAMU SHITAKUBO

Assinatura:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – SNJ

Titular: FLÁVIO PARREIRA GALLI

Assinatura:_____

Suplente: EDUARDO MIKALAUSKAS

Assinatura:_____

SECRETARIA MUN. DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMSP

Titular: MARGARETE NEVES CARDOSO

Assinatura:_____

Suplente: CÍCERO VALLIN

Assinatura:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Titular: SERGIO LUÍS ABRAHÃO

Assinatura:_____

Suplente: VÂNIA LEWKOWICZ KATZOS

Assinatura:_____

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU

ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA

Titular: JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA NETO

Assinatura:_____

Suplente: TERESA MARIA EMIDIO

Assinatura:_____

SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO

Titular: HARMI TAKIYA

Assinatura:_____

Suplente: GUSTAVO PARTEZANI RODRIGUES

Assinatura:_____

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO – ACSP

Titular: ANTONIO CARLOS PELA

Assinatura:_____

Suplente: SULLY ALONSO GUASTELLA

Assinatura:_____

INSTITUTO DE ENGENHARIA – IE

Titular: "a ser indicado"

Suplente: "a ser indicado"

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA – ASBEA

Titular: ADRIANA BLAY LEVISKY

Assinatura:_____

Suplente: ROGÉRIO BATAGLIESI

Assinatura:_____

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ANUNCIANTES – ABA

Titular: RAFAEL SAMPAIO

Assinatura:_____

Suplente: SANDRA ZANETTI

Assinatura:_____

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU

ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DOS DESIGNERS GRÁFICOS DO BRASIL - ADG BRASIL

Titular: VANESSA RODRIGUES

Assinatura:_____

Suplente: AMANDA OLIVEIRA DO CARMO

Assinatura:_____

INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – IAB

Titular: RENATO SALGADO

Assinatura:_____

Suplente: RENATA SEMIN

Assinatura:_____

UNIVERSIDADES SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Titular: PRISCILA LENA FARIAS (FAU USP)

Assinatura:_____

Suplente: ÁGATA TINOCO (ESPM)

Assinatura:_____

MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO - MDSP

Titular: JOSÉ ROBERTO ANDRADE AMARAL

Assinatura:_____

Suplente: CAIO GUIMARÃES MACHADO

Assinatura:_____

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMERCIO

Titular: JORGE CARLOS SILVEIRA DUARTE

Assinatura:_____

Suplente: MARIA PAULA PUGLISI YOSHIHARA

Assinatura:_____